



Câmara Municipal de  
**Sandovalina**

Estado de São Paulo

APROVADO POR  
em União Votos  
na 2ª sessão (Ordem) nº  
do dia 24 de Fevereiro de 2022  
LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA  
PRESIDENTE

## **ATA Nº 1013/2022**

### **5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos 07 (sete) dia do mês de Fevereiro de 2022, no Anfiteatro da Escola Municipal Monteiro Lobato - Centro Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, foi realizada a 5ª (Quinta) Sessão Extraordinária, da 15ª (Décima Quinta) Legislatura, com a presença do Senhor Presidente, do Primeiro e Segundo Secretário, e com a presença dos Senhores Vereadores, não havendo ausência. Às Vinte e Uma Horas e Vinte e Seis Minutos, o Senhor Presidente verificando que havia número legal de Vereadores, e amparado pelo Artigo 159 do Regimento Interno e usando a expressão "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, E SEGUINDO AS NORMAS REGIMENTAIS EM NOME DO POVO**", declarou aberta a presente Sessão Extraordinária, Em seguida o Senhor Presidente, coloca o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2022**, de Autoria do Poder Executivo Municipal, devidamente assinado pelo Senhor **Francisco Mendes da Silva, (Prefeito Municipal)** que Dispõe Sobre: - **O Parcelamento do Solo Urbano para fins específicos das Chácaras ou Sítios de Recreio no Município de Sandovalina Estado de São Paulo – SP**, que colocado em Segunda Discussão, e em Segunda Votação, sendo Aprovado por Unanimidade. E em seguida por ser uma Sessão Extraordinária, não havendo a palavra livre o Senhor Presidente usando a expressão "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E SEGUINDO AS NORMAS REGIMENTAIS EM NOME DO POVO**", declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, às Vinte e Uma Horas e Vinte e Oito Minutos, para constar Eu  (Gilmar de Jesus Ferreira), Secretário Legislativo II, Lavrei a presente Ata que lida conferida e achada conforme vai devidamente assinada.



**CLAUDIO SANTANA DA SILVA**  
1ª SECRETÁRIO



**LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
2º SECRETÁRIO

